

Normas de Participação Anuais

Orçamento Participativo 2017

(De acordo com o Regulamento do Orçamento Participativo publicado em DR com o Aviso nº 9062/2017)

a) Definição de Metodologia

1. O Orçamento Participativo de Vila Nova de Cerveira (2017) é dividido em dois processos de participação: Orçamento Participativo Geral (OPG) e Orçamento Participativo Jovem (OPJ);
2. O processo do OPGeral tem início a partir do dia 15 de outubro e podem participar pessoas com idade igual ou superior a 15 anos, naturais, residentes, trabalhadores ou estudantes no Concelho;
3. O processo do OPGeral obedece a várias fases, enumeradas e descritas no Regulamento próprio, nomeadamente: Preparação; Divulgação; Recolha de Propostas; Análise Técnica; Período de Reclamações ou Recurso; Votação; Apresentação dos Resultados;
4. No que diz respeito ao OPJovem pretende-se que, após iniciado o ano letivo, seja constituída uma Comissão de Acompanhamento que analise e proponha a implementação do processo junto das escolas e do público escolar.

b) Constituição e Formação de Equipa Interna da Autarquia

1. OPGeral

- I. Técnica Eng^a Cristiana Brandão
- II. Técnica Dr.^a Manuela Ferreira
- III. Técnico Eng.^o Carlos Pereira

2. OPJovem (Comissão de Acompanhamento)

- I. Vereador/a com competência delegada na área da Educação
- II. Técnica da Educação Dr.^a Rosário Queirós
- III. Técnica Dr.^a Sónia Antunes
- IV. Representante do Agrupamento de Escolas designado pela entidade
- V. Representante do Colégio de Campos designado pela entidade
- VI. Representante da ETAP designado pela entidade
- VII. Representante da ESG designado pela entidade

c) Revisão dos Instrumentos de Participação

É disponibilizada na plataforma do Orçamento Participativo (<http://op.cm-vncerveira.pt/>), a Ficha de Inscrição de Proposta que solicita a informação necessária e que se anexa à presente proposta.

d) Determinação do Montante a atribuir ao OP

1. Para o OPGeral a verba total é de 90.000,00€ (noventa mil euros) que poderá ser partida em 3 propostas que poderão ter um limite máximo de 30.000,00€ (trinta mil euros) ou numa única proposta;
2. Para o OPJovem terá uma verba de 10.000,00€ (10 mil euros).

e) Definição dos Princípios e Regras do OP

Todo o processo deve respeitar as orientações do regulamento disponível no site oficial do Orçamento Participativo, com destaque para o Capítulo III e IV do Regulamento do Orçamento Participativo.

f) Definição das Áreas de Intervenção

Para a presente edição 2017 são definidas 4 áreas de intervenção constantes no artigo 23º do Regulamento do Orçamento Participativo:

- I. Ação Social;
- II. Espaços verdes;
- III. Equipamentos culturais e lúdicos;
- IV. Turismo, comércio e promoção económica.

g) Definição do Número de votos por Participante

O processo do OP Geral prevê apenas 1 voto por pessoa.

h) Calendarização do Processo

Datas	Procedimentos
15 de outubro	Abertura do Processo
16 de outubro a 15 de novembro	Assembleias Participativas e Apresentação de Propostas.
16 de novembro a 28 de novembro	Análise das propostas pela equipa técnica da autarquia.
29 de novembro a 6 de dezembro	Período de Reclamações
7 de dezembro	Reunião da Comissão de Acompanhamento da Assembleia Municipal para o OP
11 de dezembro	Publicação das Listas Definitivas
13 de dezembro a 13 de janeiro	Votação das Propostas
14 de janeiro	Apresentação do(s) Projeto(s) Vencedor(es)
Janeiro (data a definir)	Assembleia Participativa: Reflexão para aperfeiçoamento das Normas de Participação Anuais